ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, COM SEDE PRAÇA DA IGREJA, N° S/N, CENTRO- CEP: 64378-000 - SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.612.623/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Bispo das Chagas, casado, inscrito no CPF n.º 853.442.573-68 e RG nº 1963978- SSP-PI, residente e domiciliado Rua Pedro Borges, Bairro Centro na Cidade de São Miguel da Baixa Grande- PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, processo administrativo n.º 093/2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas**: STRADA AUTO PECAS LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O 29.918.783/0001-79**, com sede na Av. Joao Luis Ferreira, Centro, n° 247, CEP: 64.800-132, Floriano – PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Francisco das Chagas Alves Pereira, inscrito no CPF nº 710.423.343-15 e RG n°1.480.063, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de São Miguel da Baixa Grande- PI, conforme termo de referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1											
ITEM	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**DESCRIÇÃO DETALHADA MÍNIMA EXIGIDA**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**UNI. EXTENSO**	**V. TOTAL**	**T. EXTENSO**
		PNEU NOVO 265/60 R18, RADIAL, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE COMPATÍVEL COM CAMINHONETE/UTILITÁRIO, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.						R$ 1.350,51	UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R$ 10.804,08	DEZ MIL, OITOCENTO

1	PNEU 265/60 R18		DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	GRANDT REK AT25	UND	8				S E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS
2	PNEU 265/65 R17	PNEU NOVO 265/65 R17, RADIAL, SEM CÂMARA, ÍNDICE COMPATÍVEL COM CAMINHONETE, AMBULÂNCIA E UTILITÁRIO, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	GRANDT REK112S	UND	24	R$ 1.234,58	UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R$ 29.629,92	VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
3	PNEU 255/70 R16	PNEU NOVO 255/70 R16, RADIAL, SEM CÂMARA, USO MISTO/SERVIÇO, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	GRANDT REK AT5 111T	UND	12	R$ 884,13	OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS	R$ 10.609,56	DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
4	PNEU 225/65 R17	PNEU NOVO 225/65 R17, RADIAL, SEM CÂMARA, COMPATÍVEL COM SUV/PICK-UP LEVE, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	GRANDT REK PT3 102V	UND	8	R$ 974,96	NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R$ 7.799,68	SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
		PNEU NOVO 225/65 R16, RADIAL, SEM CÂMARA, COMPATÍVEL COM FURGÃO/AMBULÂNCIA, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA						R$ 745,19	SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R$ 5.961,52	CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENT

5	PNEU 225/65 R16	12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	AUSTONE	PRINX CHENGSHAN	SP902	UND	8				A E DOIS CENTAVOS
6	PNEU 215/75 R17.5	PNEU NOVO 215/75 R17.5, RADIAL, SEM CÂMARA, PARA MICRO-ÔNIBUS/VOLARE, MÍNIMO 12 LONAS OU ÍNDICE EQUIVALENTE, SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	AUSTONE	PRINX CHENGSHAN	AT78	UND	12	R$ 1.360,50	UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 16.326,00	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS
7	PNEU 275/80 R22.5	PNEU NOVO 275/80 R22.5, RADIAL, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS/CAMINHÃO, ÍNDICE DE CARGA COMPATÍVEL, SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	SP320 EO N	UND	12	R$ 1.916,99	UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R$ 23.003,88	VINTE E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
8	PNEU 195/75 R16	PNEU NOVO 195/75 R16, RADIAL, COMPATÍVEL COM VAN/MICRO-ÔNIBUS LEVE, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	AUSTONE	PRINX CHENGSHAN	ASR71	UND	20	R$ 1.172,34	UM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R$ 23.446,80	VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
9	PNEU 195/65 R15	PNEU NOVO 195/65 R15, RADIAL, SEM CÂMARA, PARA VEÍCULO DE PASSEIO, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	SP SPORT FM800	UND	8	R$ 480,07	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS	R$ 3.840,56	TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

10	PNEU 185/60 R15	PNEU NOVO 185/60 R15, RADIAL, SEM CÂMARA, PARA VEÍCULO DE PASSEIO, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	FM800	UND	8	R$ 372,67	TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R$ 2.981,36	DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
11	PNEU 185/80 R14	PNEU NOVO 185/80 R14, RADIAL, COMPATÍVEL COM KOMBI/UTILITÁRIO, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	GOODYEAR	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY	MARATHON 2 102R EC70	UND	8	R$ 545,52	QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 4.364,16	QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
12	PNEU 185/70 R14	PNEU NOVO 185/70 R14, RADIAL, COMPATÍVEL COM UTILITÁRIO LEVE, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	SP TOURING R1	UND	12	R$ 433,48	QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R$ 5.201,76	CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
13	PNEU 175/70 R14	PNEU NOVO 175/70 R14, RADIAL, COMPATÍVEL COM VEÍCULO DE PASSEIO, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	TOURING R188T	UND	20	R$ 356,57	TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R$ 7.131,40	SETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
14	PNEU 175/70 R13	PNEU NOVO 175/70 R13, RADIAL, COMPATÍVEL COM VEÍCULO DE PASSEIO/UTILITÁRIO LEVE, SELO INMETRO, FABRICAÇÃO MÁXIMA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS.	DUNLOP	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA	TOURING R1 82T	UND	8	R$ 333,04	TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R$ 2.664,32	DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

15	PNEU MOTOCICLETA 80/100-18 DIANTEIRO	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100-18, DIANTEIRO, COMPATÍVEL COM HONDA CG 150/160, SELO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEVORIN	GRUPO MICHELIN	MATRIX	UND	8	R$ 245,37	DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R$ 1.962,96	UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
16	PNEU MOTOCICLETA 90/90-18 TRASEIRO	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18, TRASEIRO, COMPATÍVEL COM HONDA CG 150/160, SELO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEVORIN	GRUPO MICHELIN	MATRIX	UND	8	R$ 284,00	DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS	R$ 2.272,00	DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
	VALOR TOTAL:									**R$ 157.999,96**	CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

LOTE 2											
ITEM	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**DESCRIÇÃO DETALHADA MÍNIMA EXIGIDA**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**UNI. EXTENSO**	**V. TOTAL**	**T. EXTENSO**
1	PNEU 10.00-20 MÍNIMOS 16 LONAS	PNEU NOVO 10.00-20, CONVENCIONAL, MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO BORRACHUDO/MISTO CONFORME	GOODYEAR	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY	PAPALEGUAS G8	UND	24	R$ 2.442,82	DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E	R$ 58.627,68	CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE

		NECESSIDADE DA FROTA, PARA CAMINHÃO PIPA/CAÇAMBA, SELO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.							OITENTA E DOIS CENTAVOS		REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
2	PNEU 9.00-20 MÍNIMOS 14 LONAS	PNEU NOVO 9.00-20, CONVENCIONAL, MÍNIMO 14 LONAS, DESENHO BORRACHUDO/MISTO CONFORME NECESSIDADE DA FROTA, PARA CAMINHÃO/ÔNIBUS, SELO INMETRO QUANDO APLICÁVEL.	GOODYEAR	THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY	PAPALEGUAS G8	UND	30	R$ 1.944,09	UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS	R$ 58.322,70	CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS
3	PNEU 14.00-24 MOTONIVELADORA	PNEU NOVO 14.00-24 PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, MÍNIMO 12 LONAS OU ÍNDICE EQUIVALENTE, DESENHO G2/L2 OU ADEQUADO AO SERVIÇO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	SUPERGUIDER	QINGDAO QIHANG TYRE	QH808	UND	8	R$ 4.482,59	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R$ 35.860,72	TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
4	PNEU 17.5-25 L3 PÁ CARREGADEIRA	PNEU NOVO 17.5-25, CLASSIFICAÇÃO L3, PARA PÁ CARREGADEIRA, ESTRUTURA REFORÇADA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		CANTUSTORE	EARTHMAX HGA11	UND	8	R$ 6.990,77	SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R$ 55.926,16	CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

			SPEEDMAX								
5	PNEU 19.5L-24 RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	PNEU NOVO 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TRASEIRO, DESENHO R4 OU EQUIVALENTE, ESTRUTURA REFORÇADA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	SUPERGUIDER	QINGDAO QIHANG TYRE	QH601	UND	4	R$ 4.094,00	QUATRO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS	R$ 16.376,00	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
6	PNEU 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	PNEU NOVO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, DIANTEIRO, DESENHO INDUSTRIAL, ESTRUTURA REFORÇADA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	ASCENSO	MAHANSARIA TYRES PRIVATE LIMITED (MTPL)	BHB310	UND	4	R$ 2.440,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS	R$ 9.760,00	NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
7	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4-30, TRASEIRO, DESENHO R1 OU EQUIVALENTE, MÍNIMO 10 LONAS OU ÍNDICE COMPATÍVEL, PARA TRATOR AGRÍCOLA.	ASCENSO	MAHANSARIA TYRES PRIVATE LIMITED (MTPL)	TDB120	UND	8	R$ 6.254,81	SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	R$ 50.038,48	CINQUENTA MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
8	PNEU AGRÍCOLA 18.4-24	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4-24, DIANTEIRO/TRASEIRO CONFORME EQUIPAMENTO, DESENHO R1 OU EQUIVALENTE, PARA TRATOR AGRÍCOLA.	ASCENSO	MAHANSARIA TYRES PRIVATE LIMITED (MTPL)	TDB120	UND	4	R$ 3.742,50	TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 14.970,00	QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS
		PNEU AGRÍCOLA NOVO 12.4-24, DESENHO R1 OU EQUIVALENTE, PARA TRATOR		MAHANSARIA TYRES PRIVATE LIMITED				R$ 2.776,54	DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO	R$ 11.106,16	ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS

9	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24	AGRÍCOLA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ASCENSO	(MTPL)	TDB120	UND	4		CENTAVOS		E DEZESSEIS CENTAVOS
10	PNEU AGRÍCOLA 6.00-16	PNEU AGRÍCOLA NOVO 6.00-16, PARA GRADE/ARADO/CARRETA AGRÍCOLA, MÍNIMO 8 LONAS OU ÍNDICE EQUIVALENTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	ASCENSO	MAHANSARIA TYRES PRIVATE LIMITED (MTPL)	TSB110	UND	4	R$ 650,00	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS	R$ 2.600,00	DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS
11	PNEU AGRÍCOLA 7.00-16	PNEU AGRÍCOLA NOVO 7.00-16, PARA CARRETA AGRÍCOLA/IMPLEMENTO, MÍNIMO 8 LONAS OU ÍNDICE EQUIVALENTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	ASCENSO	MAHANSARIA TYRES PRIVATE LIMITED (MTPL)	TSB110	UND	4	R$ 853,02	OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS	R$ 3.412,08	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS
	VALOR TOTAL:									**R$ 316.999,98**	TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

LOTE 3											
ITEM	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**DESCRIÇÃO DETALHADA MÍNIMA EXIGIDA**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**UNI. EXTENSO**	**V. TOTAL**	**T. EXTENSO**
		CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 175/70-13, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO,		MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E							QUATROCENTOS E

1	CÂMARA DE AR 175/70-13	SEM EMENDAS/REPAROS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MÁQUINAS LTDA	ARO 13	UND	8	R$ 59,02	CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS	R$ 472,16	SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
2	CÂMARA DE AR 175/70-14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 175/70-14, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO, SEM EMENDAS/REPAROS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	ARO 14	UND	12	R$ 94,96	NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R$ 1.139,52	UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
3	CÂMARA DE AR 185/70-14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 185/70-14, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO, SEM EMENDAS/REPAROS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	ARO 14	UND	12	R$ 80,34	OITENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R$ 964,08	NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS
4	CÂMARA DE AR 185/80-14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 185/80-14, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO, SEM EMENDAS/REPAROS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	ARO 14	UND	8	R$ 116,98	CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R$ 935,84	NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
5	CÂMARA DE AR 195/75-16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 195/75-16, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO, SEM EMENDAS/REPAROS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	ARO 16	UND	8	R$ 175,58	CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R$ 1.404,64	UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
		CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE MOTOCICLETA 80/100-18, BICO									

6	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 80/100-18	COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	LEVORIN	GRUPO MICHELIN	ARO 18	UND	8	R$ 61,60	SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 492,80	QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
7	CÂMARA DE AR MOTOCICLETA 90/90-18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU DE MOTOCICLETA 90/90-18, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	LEVORIN	GRUPO MICHELIN	ARO 18	UND	8	R$ 53,26	CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R$ 426,08	QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS
8	CÂMARA DE AR 10.00-20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.00-20, BICO COMPATÍVEL COM RODA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	10.00 R20	UND	24	R$ 266,70	DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R$ 6.400,80	SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS
9	CÂMARA DE AR 9.00-20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 9.00-20, BICO COMPATÍVEL COM RODA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	9.00 R20	UND	30	R$ 300,00	TREZENTOS REAIS	R$ 9.000,00	NOVE MIL, REAIS
10	CÂMARA DE AR 14.00-24	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.00-24, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	TR218A	UND	8	R$ 669,00	SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	R$ 5.352,00	CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
	CÂMARA DE AR 17.5-25	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5-25, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.		MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA					SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS		SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E

11			MAGGION		TR218A	UND	8	R$ 798,57		R$ 6.388,56	CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
12	CÂMARA DE AR 19.5L-24	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5L-24, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	TR218A	UND	4	R$ 800,00	OITOCENTOS REAIS	R$ 3.200,00	TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS
13	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5/80-18, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	TR218A	UND	4	R$ 567,18	QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R$ 2.268,72	DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
14	CÂMARA DE AR 18.4-30	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU AGRÍCOLA 18.4-30, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	TR218A	UND	8	R$ 902,75	NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 7.222,00	SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS
15	CÂMARA DE AR 18.4-24	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU AGRÍCOLA 18.4-24, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	TR218A	UND	4	R$ 850,00	OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS	R$ 3.400,00	TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS
16	CÂMARA DE AR 12.4-24	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU AGRÍCOLA 12.4-24, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	TR218A	UND	4	R$ 743,19	SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R$ 2.972,76	DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
		CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 6.00-16, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO		MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E					CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E		QUINHENTOS E

17	CÂMARA DE AR 6.00-16	NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MÁQUINAS LTDA	CA16	UND	4	R$ 143,25	VINTE E CINCO CENTAVOS	R$ 573,00	SETENTA E TRÊS REAIS
18	CÂMARA DE AR 7.00-16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 7.00-16, BICO COMPATÍVEL, PRODUTO NOVO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS.	MAGGION	MAGGION INDÚTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA	TR460	UND	4	R$ 140,87	CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS	R$ 563,48	QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
	VALOR TOTAL:									**R$ 53.176,44**	

LOTE 4											
ITEM	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**DESCRIÇÃO DETALHADA MÍNIMA EXIGIDA**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**UNI. EXTENSO**	**V. TOTAL**	**T. EXTENSO**
1	PROTETOR ARO 18 MOTOCICLETA	PROTETOR NOVO PARA ARO 18 DE MOTOCICLETA, COMPATÍVEL COM PNEUS 80/100-18 E 90/90-18.	LEVORIN	GRUPO MICHELIN	ARO 18	UND	16	R$ 47,95	QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 767,20	SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
2	PROTETOR PARA PNEU 10.00-20	PROTETOR NOVO PARA PNEU 10.00-20, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DE CAMINHÃO/ÔNIBUS.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	10.00 R20	UND	24	R$ 113,99	CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R$ 2.735,76	DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
3	PROTETOR PARA PNEU 9.00-20	PROTETOR NOVO PARA PNEU 9.00-20, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DE CAMINHÃO/ÔNIBUS.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	9.00 R20	UND	30	R$ 157,23	CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	R$ 4.716,90	QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
4	PROTETOR PARA PNEU 14.00-24	PROTETOR NOVO PARA PNEU 14.00-24, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DO EQUIPAMENTO.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	TR218A	UND	8	R$ 254,07	DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS	R$ 2.032,56	DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
5	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25	PROTETOR NOVO PARA PNEU 17.5-25, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DO EQUIPAMENTO.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	TR218A	UND	8	R$ 286,84	DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	R$ 2.294,72	DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

6	PROTETOR PARA PNEU 19.5L-24	PROTETOR NOVO PARA PNEU 19.5L-24, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DO EQUIPAMENTO	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	TR218A	UND	4	R$ 347,48	TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R$ 1.389,92	UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
7	PROTETOR PARA PNEU 12.5/80-18	PROTETOR NOVO PARA PNEU 12.5/80-18, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DO EQUIPAMENTO.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	TR218A	UND	4	R$ 225,00	DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS	R$ 900,00	NOVECENTOS REAIS
8	PROTETOR PARA PNEU 18.4-30	PROTETOR NOVO PARA PNEU AGRÍCOLA 18.4-30, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DO EQUIPAMENTO.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	TR218A	UND	8	R$ 460,71	QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	R$ 3.685,68	TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
9	PROTETOR PARA PNEU 18.4-24	PROTETOR NOVO PARA PNEU AGRÍCOLA 18.4-24, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DO EQUIPAMENTO.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	TR218A	UND	4	R$ 254,31	DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	R$ 1.017,24	UM MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
10	PROTETOR PARA PNEU 12.4-24	PROTETOR NOVO PARA PNEU AGRÍCOLA 12.4-24, COMPATÍVEL COM CÂMARA E ARO DO EQUIPAMENTO.	SBN	SBN PROTETORES PARA CÂMARA DE AR	TR218A	UND	4	R$ 315,00	TREZENTOS E QUINZE REAIS	R$ 1.260,00	UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS
	VALOR TOTAL:									**R$ 20.799,98**	VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

VALOR GLOBAL DOS 04 LOTES: R$ 548.976,36 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.612.623/0001-88**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Igreja, n° S/N, Centro, São Miguel da Baixa Grande- PI.

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do Município de São Miguel da Baixa Grande- PI, no Diário Oficial das Prefeituras, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1.Por razão de interesse público;
7.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024.

8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Miguel da Baixa Grande, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.08.04 11:22:39 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal
CONTRANTE

STRADA AUTO PECAS LTDA:29918783000179
Assinado de forma digital por STRADA AUTO PECAS LTDA:29918783000179
Dados: 2026.08.04 11:03:11 -03'00'

STRADA AUTO PECAS LTDA
CNPJ sob o 29.918.783/0001-79
CONTRATADA